

# DOM ZENO HASTENTEUFEL

Por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Novo Hamburgo.

Aos que esta Nossa Provisão virem, saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo!

Fazemos saber que, atendendo às necessidades espirituais, dos fiéis da PARÓQUIA NOSSA

SENHORA DAS GRAÇAS - BAIRRO FEITORIA - SÃO LEOPOLDO, tendo em consideração às virtudes, ciência e mais qualidades que concorrem na pessoa do Revmo. PE. FILIPE MIRAPALHETA OLIVEIRA, Sacerdote de nossa Diocese.

Havemos por bem nomeá-lo, como de fato, pela presente nossa provisão o nomeamos **PÁROCO** da referida Paróquia, com todos os direitos e deveres inerentes ao seu cargo, previstos no Direito Canônico e conforme as Normas e Diretrizes dos Sacramentos da Diocese.

Terá residência na **Paróquia Nossa Senhora das Graças – Bairro Feitoria**, e providenciará pela celebração do Santo Sacrifício e administrará os Sacramentos aos fiéis, pregando pela palavra e pelo exemplo, sempre dócil ao Magistério da Igreja, procurando levar a todos um maior aprofundamento da fé, segundo as Diretrizes do Concílio Vaticano II.

Ordenamos, portanto, a todos os fiéis da <u>PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – BAIRRO FEITORIA - SÃO LEOPOLDO</u>, que recebam o Revmo. <u>PE. FILIPE MIRAPALHETA OLIVEIRA</u>, como seu legítimo <u>PÁROCO</u> e colaborem com ele em tudo quanto cooperar para o aperfeiçoamento da comunidade.

Esta nossa Provisão seja lida por ocasião da Posse e registrada no Livro Tombo da Paróquia.

Dada e passada em Nossa Câmara Eclesiástica, sob o Sinal e Selo das Nossas Armas, a **27 de** Outubro de **2016**.



Dom Zeno Hastenteufel Bispo Diocesano de Novo Hamburgo

Reg. Liv.: n° 01 F1.:122v, N° 72 N° Protocolo: 72/2016



Te. Rouse Schor

Re. Romeo Schorr Chanceler do Bispado



# Dom Zeno Hastenteufel

Fone (51)-3594-1503 - E-mail: domzeno@mitranh.org.br Rua Magalhães Calvet, 675 - Vila Rosa. CEP 93.315-010 - **Novo Hamburgo - RS** 

# ATA DE POSSE

Do Reverendíssimo. PE. FILIPE MIRAPALHETA OLIVEIRA, Pároco da Paróquia Nossa Senhora das Graças – Bairro Feitoria.

Aos Onze de Janeiro de Dois Mil e dezessete, às Dezenove horas (19h), na Paróquia Nossa Senhora das Graças – Bairro Feitoria, Dom Zeno Hastenteufel, apresentou aos fiéis desta comunidade, o Reverendíssimo Pe. Filipe Mirapalheta Oliveira, para ser PÁROCO por provisão de Dom Zeno Hastenteufel, na data de 27 Outubro 2016 (Cfe protocolo: 72/2016, Livro: 01, fl.: 122v, N° 72). Lida a Provisão, o Reverendíssimo Pe. Filipe Mirapalheta Oliveira foi introduzido na posse desta Paróquia, observando-se o cerimonial prescrito, com a solene profissão de fé, a entrega da chave do Sacrário e do microfone, para o anúncio da Palavra. E, para que constasse, lavrou-se, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada, por Dom Zeno Hastenteufel e pelo Pe. Filipe Mirapalheta Oliveira e demais testemunhas, devendo depois ser transcrita no Livro Tombo desta Paróquia.

São Leopoldo, 11.01.2017

Dom Zeno Hastenteufel - Bispo Diocesano

Pe. Filipe Mirapalheta Oliveira Pároco

Les Enerson Lino Radiques

Je- Gresuiel Perdal

Les Eminer Dus

gor Li aus do Ron

Jaia Sdany Xzettles

Aporte Just

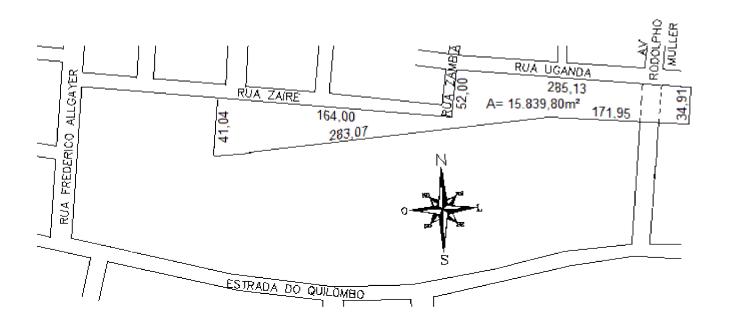
Dioe larly MM. Imh Dioe Jaur Mills Midue de 4 de 1648. EJA EXA SIO A DUI AS Hour formeulle se rapay Transa Mille 1644 Id Curset 1955 Cost



Certificamos a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade do(a)

Sr(a) MUNICIPIO DE S	SÃO LEOPO	LDO					
se localiza na Rua (Av.	)RUA ZAIR	E					
no Bairro FEITORIA			Lote(s)	S/N°	na quadra	2120	do
Mapa Geral, Zona	14	Setor	D	Lado		da Numer	ação.

#### **CROQUIS**



# **CONFRONTAÇÕES**

OESTE : medindo 41,04m na divisa com área do MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO;

SUDESTE: medindo 283,07m na divisa com os imóveis de SIND. EMPREGADOS NO COMERCIO SAO LEOPOLDO,

SILIANO SANDER e ANSELMO LUIS ATTOLINI;

SUL : medindo 171,95m na divisa com os imóveis de SILIANO SANDER, PY IMOVEIS LTDA. ME, NILDA

GEORG, EDWINO WEBER e ALIPIO JOSÉ SCHERER;

LESTE : medindo 34,91m na divisa com terras de RAUL ANTONIO DE CARVALHO e Outros;

NORTE : medindo 285,13m no alinhamento da RUA UGANDA, lado ímpar; OESTE : medindo 52,00m no alinhamento da RUA ZAMBIA, lado par; NORTE : medindo 164,00m no alinhamento da RUA ZAIRE, lado ímpar.

OBS: Seg	unda via de Ce	ertidão de Localização.	Original emitida em4 de janeiro de 2019.
Matrícula	do Registro de	Imóveis sob nº	56912
Distando	-X-	metros da esquina da	a Rua (Av.) <u>-X-</u>

DIRETORIA DO CADASTRO TÉCNICO DA SEGG

São Leopoldo, 7 de junho de 2022.

DIRETOR DO CADASTRO TÉCNICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO Nº 401/90

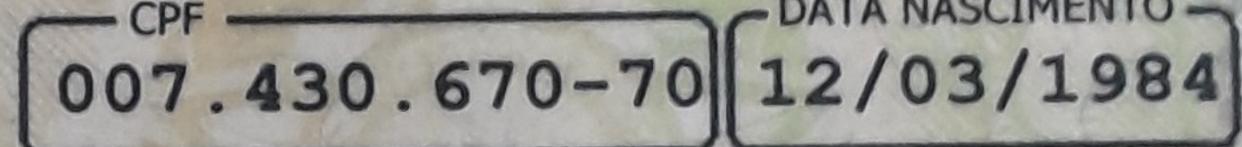
Certificamos a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade

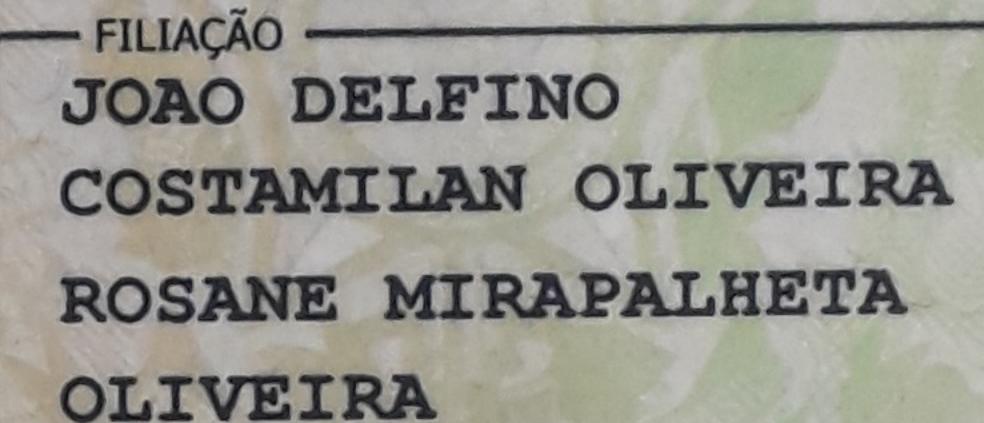
	RIA	Lote(s) S/Nº	na quadra	S/Nº 0
Mapa Geral, Zona_ CROQUIS	14 Setor D	Lado -o-	da Num	eração.
	PROPRIEDADE DE	ALIPIO JOSE SCH	ERER	
RUA UGANDA	33, 00°52 A= 825,0	Om <sup>2</sup>	PROPRIEDADE DE ALÍPIO 30SÉ SCHERER	
	AVENIDA RODOLFO	) MULLER		
		8	1	
ONFRONT	.00m. no alinhament	o da Rua Rodolf	Jose Scherer	
: medindo 33,00 TE: medindo 25,	00m. no alinhament	o da Rua Uganda	, lado ímpar. io Jose Scher	er.
: medindo 33,00 TE: medindo 25, TE: medindo 25,	00m. no alinhament 00m. na divisa com netros da esquina da Ru	o da Rua Uganda n Terras de Alíp a (Av.) -0-0-	io Jose Scher	er.
: medindo 33,00 TE: medindo 25, TE: medindo 25,	.00m. no alinhament .00m. na divisa com netros da esquina da Ru CADASTRO IMOBILIA	o da Rua Uganda n Terras de Alíp na (Av.) -0-0- RIO DA SECRETAR	io Jose Scher	er.
: medindo 33,00 TE: medindo 25, TE: medindo 25, istandoo_ n	.00m. no alinhament .00m. na divisa com netros da esquina da Ru CADASTRO IMOBILIA	to da Rua Uganda n Terras de Alíp na (Av.) -0-0- RIO DA SECRETAR oldo, 03 de	io Jose Scher	A FAZENDA

# FILIPE MIRAPALHETA OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5066471961 SJS/II RS







Nº REGISTRO-03220205685 PERMISSÃO. ACC -

VALIDADE 25/01/2024

1ª HABILITAÇÃO 10/03/2004

CAT. HAB. -



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LEOPOLDO, RS

DATA EMISSÃO -28/01/2019

Paulo Roberto Kopschina Diretor-Geral ASSINATURA DO EMISSOR

07083637093 RS217642381



RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de São Leopoldo - RS Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE CNPJ: 88.368.386/0001-30

Whatsapp 3579 6000 (somente mensagem de texto)

# Fatura de Serviços Água e/ou Esgotos

PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS

AV. RODOLFO MULLER,Ø FEITORIA / COHAB - PAROQUIA-Q:-L CEP:93056040 - SÃO LEOPOLDO/RS

REFERENCIA mar/22 MATRICULA 00049844-0 VENCIMENTO 20/04/2022

TOTAL A PAGAR R\$ 89,64

Local Ização	ECON	ECONOMIAS POR CATEGORIA						
001.526,0000,00000,3660	Residencial	Comercial	Industrial	Publica	Total			
Tarifa RESIDENCIAL (80%)	01	00	00	_ 00	01			

DAI	0	S DO IMOVEL	HISTO	RICO DO I	MOVEL
Hidrometro		Y17F761262 525 07/04/2022	Mês 02/2022	Consumo	Leitura 517
		517 08/03/2022	01/2022	9	511
Consumo	-27	8 m3 em 30 dias	12/2021	21	502
Média mensal	1	14 m3	11/2021	14	481
Media diaria	1	Ø m3	10/2021	21	467
Faturamento		L1D0	09/2021	15	446

a i va Consumo (Razin)	Services -		1 1000	Valor Faturado
8 15 3,689 7,95	FATURAMENTO DE SERVICO BASICO DRENAGEM URB.	DE AGUA (E	3/2022 <b>5</b> (03/2022	R\$ 29,51 R\$ 43,89 P\$ 16,24
SERVICO	MUNICIPA	LDEAG	UA EFE	SGOTOS

QUALIDADE DA AGUA		Referencia:02/2022
Indicadores No. Amostras Fluor Cor Cloro Turbidez PH Coliformes Totals Coliformes Totals	Média 8,77 Ma L 9 UC 0,2 Ma L 0,55 NTU 6,7 8	Valor Permitido 0.7 a 1.20 15 0.2 a 2.0 5 5 5.0 a 9.5 Ausgnota em 100 ml Ausgnota em 100 ml

Mensagens

Em cumprimento a Lei 12007/09 o SEMAE declara não haver débitos vencidos no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021. Esta declaração substitui as quitações dos débitos da ano de 2021.



MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO AV FEITORIA 5490 AP 1 **FEITORIA** 93055-000 SAO LEOPOLDO RS

LOTE Roteiro de Leitura SLEBU079-00000191 12

Nº Medidor 4867002

Páginas Data de Apresentação 1/1 19/05/2022

Leitura Próximo Mês 17/06/2022

Data de Vencimento 02/06/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Templos Religiosos

Tipo de Fornecimento

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220

Lim. máx.: 231

Código da Instalação 3095678296 Leitura atual

18/05/2022

Datas de leituras Leitura anterior Nº de dias 19/04/2022

29

Próxima leitura 17/06/2022

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

#### MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO

AV FEITORIA, 5490 AP 1 FEITORIA SAO LEOPOLDO - RS 93055-000 CNPJ: 90.831.660/0001-07

Ref: mês/ano Vencimento

Total a pagar

MAI/2022

02/06/2022

R\$ 530,20

NOTA FISCAL Nº 002059868 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 19/05/2022

Consulte pela chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode

chave de acesso:

43220502016440000162660000020598681084767502

Protocolo de autorização: 1432200003815239 -19.05.2022 às 05:07:55



#### Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapideze segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Descrição da operação № 905353643977	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 1,07%	COFINS 4,94%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD MAI/22	kWh	551,0000	0,35850000	0,50854810	280,21	280,21	25,00	70,05	2,25	10,38
Consumo - TE MAI/22	kWh	551,0000	0,28459000	0,40370236	222,44	222,44	25,00	55,61	1,79	8,24
Juros de Mora ABR/22					0,12					
Multa por Atraso Pgto ABR/22					7,92					
Atualização Monetária ABR/22					0,06					
Total Distribuidora					510,75					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/22					19,45					
Total consolidado					530,20	502,65		125,66	4,04	18,62

	(R\$)	(%)	(R\$)	
ICMS	502,65	25,00	12	25,66
PIS/PASEP	376,99	1,07		4,04
COFINS	376,99	4,94		18,62
	Consum	o / kW	h	
Consumo	o faturado		Nº dia	ıs
MAI 22		5	51 29	
ABR 22		3	66 32	
MAR 22	_	4	27 30	
FEV 22	_	3	55 28	
JAN 22		3	04 29	
DEZ 21		7	54 32	
NOV 21		4	09 30	
OUT 21		2	99 33	
SET 21		3	27 30	
		3	95 30	
JUL 21		3	21 32	
001121		3	04 28	
MAI 21	-	2	49 31	

Base de Cálc. Alíquota

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4867002	Energia Ativa-kWh	único	29774	30325	1,00	551

Bandeiras Tarifárias

11 Dias Verde 18 Dias Verde

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica 002059868 Série 0

CódDébAut-Banco 110002162010

Total a Pagar (R\$) 530.20

Data de Vencimento 02/06/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

MARILEI DE AZEVEDO PEREIRA ME IMOBILIARIA VILA RICA NEGOCIOS IMOBILIAR LEOPOLDENSE

RUA FERNANDO RIBEIRO DE CASTRO , 1 - QUADRA 02 FRE - DUQUE DE CAXIAS RUA MARQUES DO HERVAL, 1227 - CENTRO R PRES ROOSEVELT, 621 - CENTRO

Reservado ao Fisco





autenticação mecânica



# ESTATUTO DA MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO

Art. 1º - A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, personificação jurídica civil da Diocese de Novo Hamburgo é uma Organização Religiosa, instituída pela Bula Papal "Cum Sacer Praesul", de 02 de fevereiro de 1980, como subdivisão da Santa Igreja Católica Apostólica Romana, orienta-se pelo Código de Direito Canônico e pela legislação brasileira aplicável, tendo sede e foro em Novo Hamburgo, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua Joaquim Nabuco, nº 543, Centro, sendo de duração indeterminada.

- Art. 2º A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, como instituição eclesiástica e como entidade civil, integra e representa, mantendo sob sua personalidade jurídica, as Paróquias, os Templos Católicos, a Cúria Diocesana, Centros de Evangelização (ou Centros Comunitários), Estabelecimentos de Ensino, Casas de Formação, Salões Paroquiais e Comunitários, bem como os Ginásios de Esportes a estes vinculados e demais obras sociais e religiosas mantidas pela Diocese, sendo detentora da titularidade de todos os bens e direitos de uso e serventia que lhe são próprios.
- Art. 3º A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, em harmonia com sua finalidade religiosa e baseada na Doutrina Social Cristã, além dos seus fins religiosos, desenvolverá atividades beneficentes, de relevância pública e social, nas áreas de assistência social, de saúde, de educação e de forma complementar a essas, atividades nas áreas do esporte, da cultura e da arte, visando a promoção de pessoas, grupos, comunidades carentes e as comunidades em geral, de forma permanente e sem qualquer discriminação de clientela, para tanto:
- a) ao atuar na assistência social observará sua capacidade instalada, desenvolvendo ações de atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, atendendo às legislações aplicáveis às atividades e ao público, sendo que ao atuar com crianças e adolescentes obedecerá ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.
  - b) executará ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- c) assegurará que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- d) garantirá a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao público atendido;
- e) garantirá a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- f) atenderá o princípio da universalidade e não admitirá qualquer tipo de discriminação social, de raça, econômica ou de credo religioso e não se envolverá em atividades de caráter político partidário.
- § 1º. A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO poderá, através de suas paróquias que possuírem ginásios de esportes a elas vinculados, fazer a gestão de suas instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, inclusive o aluguel para terceiros do espaço coberto do ginásio, para pratica de atividades esportivas.
- § 2º. A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO poderá, através de suas paróquias que possuírem salões paroquiais a elas vinculados, fazer a gestão de suas instalações para a organização de eventos, inclusive o aluguel para terceiros do espaço para eventos e festas.
- Art. 4º A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO é administrada ordinariamente pelo Bispo Diocesano, com a colaboração de administradores delegados.

Parágrafo Único – A Diretoria da Mitra é composta pelo Bispo Diocesano, na qualidade de Presidente, e por mais 3 (três) sacerdotes membros do clero diocesano, designados de: Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente.

- Art. 5º São atribuições do Bispo Diocesano na administração da MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO:
  - a) representar a Mitra ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
  - b) prestar compromissos e aceitar responsabilidades civis e econômicas em nome da entidade;
  - c) movimentar contas bancárias, inclusive assinar contratos de empréstimos, financiamentos e outras avenças;
  - d) admitir e demitir livremente pessoal da administração em quaisquer de seus setores;
  - e) adquirir e alienar imóveis, assim como gravá-los;

Juridicas A

- f) vender veículos, ou bens tangíveis ou intangíveis de qualquer espécie de propriedade da Mitra;
- g) nomear procuradores, podendo delegar todos ou parte destes poderes.
- Art. 6º Com atribuições consultivas e de assessoramento ao Bispo Diocesano, funcionará o Conselho de Presbíteros da Diocese de Novo Hamburgo, que será composto por sacerdotes eleitos na Assembleia Geral dos Presbíteros da Diocese, com mandato de dois anos, nos termos do Cânon 497.
- Art. 7º O patrimônio da MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO é constituído de bens, créditos e direitos e se destinam à realização integral de seus objetivos.
- § 1º. A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO poderá celebrar parcerias com a administração pública das três esferas governamentais através da execução de atividade ou de projetos expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
- § 2º. Quando a MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO celebrar as parcerias previstas no parágrafo anterior, os valores recebidos, bem como as doações recebidas de entes não públicos, serão aplicados nas finalidades a que estejam vinculadas e sempre no município de origem quando forem verbas públicas municipais.
- Art. 8º A MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO, entidade sem fins lucrativos, não distribui lucros ou dividendos aos seus participantes, nem remunera seus Dirigentes ou Diretores, bem como seus Conselheiros; os recursos da Mitra são aplicados integralmente no país, para a manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos; as receitas e despesas da Mitra são escrituradas em livros revestidos das formalidades legais que lhes comprovam a exatidão em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Art. 9º Os membros da MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.
- Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis canônicas ou pelas disposições da lei civil brasileira, no que for aplicável os casos análogos.
- Art. 11 Este Estatuto poderá ser alterado por proposta do Conselho de Presbíteros, decidindo por maioria absoluta dos seus membros, ad referendum do Bispo Diocesano.
- Art. 12 Em caso de dissolução, que somente se dará cumpridos os cânones da Igreja Católica Apostólica Romana, depois de saldadas todas as dívidas o seu patrimônio líquido será transferido, a critério do Conselho de Presbíteros, a outra pessoa jurídica de confissão Católica, sem fins lucrativos, de igual natureza, cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO ou a entidade pública.

O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, revogando todas as disposições em contrário, permanecendo o presente texto.

Novo Hamburgo/RS, 24 de agosto de 2017.

Zeno Hastenteufel Presidente

(O presente Estatuto foi devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo, à Fl. 74, do Livro A, nº 3 do Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 901, a 23 de agosto de 1995, com alterações de 02 de dezembro de 1997, 25 de outubro de 2000, 06 de julho de 2004, 03 de março de 2011 e 04 de agosto de 2017, já acrescidas no texto acima)









São Leopoldo, 04



# CERTIDÃO

438/0E

USANDO da faculdade que me confere a Lei e por haver sido verbalmente pedido.

CERTIFICO que, revendo em meu cartório o Livro 2 - Registro Geral verifiquei constar a matricula do teor seguinte:

de 1996.

# OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO LEOPOLDO - RS LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

setembro

FLS

MATRICULA

Color

de

01

56912

IMOVEL: A AREA VERDE com 15.839,80m2, situada nesta cidade, no BAIRRO FEITORIA, no "CONJUNTO HABITACIONAL COHAB FEITORIA", constituída da quadra nº 99, da planta respectiva, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Zaire, Zâmbia, Uganda e por terras de João Luiz de Carvalho e Raul Antônio de Carvalho, Alipio José Scherer, Oscar Weber, Willy Georg, Siliano Sander, Abilio Pacheco, Willi Hannecker e Acácio Viganico da Silva, medindo 41,04m por um lado, ao oeste, entestando com terras de Acácio Viganico da Silva, daí no sentido oeste-leste, 283,07m a sudeste, na divisa com terras de Willy Hannecker, Abilio Pacheco e Siliano Sander, 171,95m ao sul, confrontando com terras de Siliano Sander, Willy Georg, Oscar Edwino Weber e Alipio José Scherer, 34,91m ao leste, com terras de João Luiz de Carvalho e Raul Antônio de Carvalho, daí seguindo em sentido leste-oeste, ao norte, 285,13m no alinhamento da Rua Uganda, lado par da numeração dos prédios, 52,00m ao oeste, no alinhamento da Rua Zâmbia, e 164,00m novamente, ao norte, no alinhamento da Rua Zaire, lado par da numeração dos prédios, onde encontra o ponto inicial da descrição.

PROPRIETĂRIO DO IMÓVEL: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. -

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 53.938, Livro 02-Registro Geral. -

PROTOCOLO: Nº 130.615 de 30.08.1996,-

São Leopoldo, 04 de setembro de 1.996.

ROSANE KRAEMER

Emolumentos: 0,50 URE

### Av-1/56.912 - AFETAÇÃO -

Procede-se a esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta nos termos do provimento nº 49/95 de 22 de dezembro de 1.995, da Corregedoria Geral da Justiça, tendo o imóvel acima descrito passado a integrar o dominio do Município de São Leopoldo, tendo sido destinado a AREA VERDE, de acordo com o projeto e memorial descritivo do CONJUNTO HABITACIONAL COHAB FEITORIA, registrado nesta data, sob nº R-2 na matrícula nº 53.938, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL - COHAB/RS.-

São Leopoldo, 04 de setembro de 1.996.

ROSANE KRAEMERS Dougan

Oficiala Ajudante

1,00 URE Emolumentos:

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO LEOPOLDO CERTIDÃO CERTIFICO que a presente reprodução fofostática è copia do documento priginal constante do arquivo deste certorio do que dou fe. S. Leopoldo A12013 São Leopoido 06 de RS Registracers LAHAMA OCHTICAL DENISE DO AMARAL Registradoras ROSANE KRAEMER Substitutes LUCI G REIS FABIANA D. MARTINI LIDIANE R. C. AMARAL DEBORA STEIN BENEVIDES. Escripters Autonzarias

NÃO ACEITE ESTA CERTIDÃO SE ELA ESTIVER RASURADA

Busca R\$ 6,10 Selo Busca 6621 01 1300013 01540(R\$0.30) Emolumentos R\$ 5.80 Selo Emolos 6621 31 1300013 01541 (R\$6.30)



# MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

São Leopoldo, 21 de Junho de 2022.

#### REQUERIMENTO

A Paróquia Nossa Senhora das Graças, situada na Av. Feitoria 5490, bairro Feitoria – São Leolpoldo/RS, vem, por meio deste, solicitar a renovação da Permissão de Uso, concedida em 14 de Junho de 1990 pelo decreto n° 1986/90, de uma área de terras onde está atualmente situada a Capela Nossa Senhora Aparecida.

Vimos, respeitosamente, solicitar a renovação desta Permissão de uso a titulo gratuito e pelo prazo de mais VINTE (20) anos.

Atenciosamente,

Pároco Padre Filipe Mirapalheta Oliveira

90. 831. 660 / 0035 - 56

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AV Feitoria nº 5490 Bairro Feitoria CEP: 93052 - 001

São Leopoldo - R.S